

PORTARIA**PORTARIA Nº 921/2022-DG/GAB/CGD
Belém, 17 de março de 2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pelo Memorando nº 058/2017-DHCRV, protocolo 2017/311679;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 142 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro, que determina que o reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 1º ao 3º da Resolução CONTRAN nº 360/2010 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do Art. 263 da Lei 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro, que obriga o Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de irregularidades em processo de CNH;

CONSIDERANDO que, devidamente convocado, o condutor se quedou inerte durante a instrução;

CONSIDERANDO que, independente da inércia do condutor, a instrução da DHCRV/DETRAN/PA constatou irregularidades insanáveis no processo de habilitação;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o Registro Nacional nº 06763721525 atribuído a ERIK GONÇALVES DE SENA, CPF 464.213.118-30, por não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 360/2010;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 07/2022-CGD/PAD

Belém, 21 de março de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Preliminar nº 2020/966911, que apurou irregularidades de transferência irregular de propriedade e jurisdição e, alteração de características do veículo de placa MMD 1910, no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis;

CONSIDERANDO a delimitação da materialidade e autoria dos fatos, conforme Parecer Correicional nº 792021-CORREGEDORIA, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ., com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845479/1, LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/2, MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1,, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº 08/2022-CGD/PAD

Belém, 21 de março de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Preliminar nº 2022/328071 (Cópia do processo nº 2021/886151), que apurou irregularidades de alteração de características de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis;

CONSIDERANDO a delimitação da materialidade e autoria dos fatos, conforme Parecer Correicional nº 111/2021-CORREGEDORIA, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ., com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agen-

te de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/2, MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845479/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

Protocolo: 775364

PORTARIA Nº 837/2022-DG/GAB/CGD

Belém, 15 de março de 2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 810/2017-DG/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.400, que cancelou processos de habilitação que se apresentavam com suspeita de fraudes, decorrentes de investigações ocorridas durante a operação Galezia;

CONSIDERANDO que o condutor HEZIO SILVA DOS SANTOS, foi incluído indevidamente na lista de condutores que tiveram seus registros Nacionais de Habilitação cancelados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de seu Poder, legitimada pelo Princípio da Autotutela, pode rever seus próprios atos, quando inconvenientes, inoportunos ou ilegais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR da PORTARIA Nº 810/2017-DG/GAB, o nome do condutor HEZIO SILVA DOS SANTOS;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências no sentido de RESTAURAR o Registro Nacional Habilitação de HEZIO SILVA DOS SANTOS, CPF 661.465.772-00, Registro Nacional nº 00123875972.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 774913

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 932/2022-DAF/CGP, Belém, em 18/03/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/304875;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Francilene Maciel da Silva, matrícula nº 80845532 /1, no cargo de Assistente de Trânsito, lotado na CNCIR.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-100,00 (CEM REAIS) e destina-se a suprir despesas passagens intermunicipais.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$-100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 01/04 à 29/04/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 925/2022-DAF/CGP, Belém, em 18/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/308176;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jorge Henrique Santos Lima, matrícula nº 3261743 /1, no cargo de Técnico, lotado na DAF/CET.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a suprir a diversas despesas e de pronto pagamento com locomoção de veículos, nos municípios de Cachoeira do Arari, Salvaterra e Soure.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 06/04 à 19/04/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.